



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção dia das Mães Morana

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.048249/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MORANA FRANQUIA DE ACESSÓRIOS LTDA.
Endereço: TAMBORE Número: 448 Complemento: 2. ANDAR
Bairro: TAMBORE Município: BARUERI UF: SP CEP:06460-000
CNPJ/MF nº: 05.029.857/0001-58

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/04/2026 a 18/05/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/04/2026 a 10/05/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Promoção dia das Mães Morana" a ser realizada pela MORANA FRANQUIA DE ACESSÓRIOS LTDA., no período compreendido entre os dias 08/04/2026 a 18/05/2026, para todo território nacional, é aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada no Brasil, que queira participar, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF e atenda aos critérios deste regulamento.

O período de participação estará compreendido entre os dias 08/04/2026 às 00:01h. à 10/05/2026 às 23:59h.

Esta campanha promocional é válida para compras efetuadas nas lojas físicas Morana, nos endereços constantes no ANEXO deste regulamento, e na loja online (www.morana.com.br).

Nas compras acima de R\$100,00, o participante fica elegível a receber um número da sorte. A cada R\$19,90 adicionais em compras, ganha mais um número da sorte. Ex: R\$100,00 = 1 número da sorte, R\$119,90 = 2 números da sorte, R\$139,80 = 3 números da sorte e assim sucessivamente.

O cliente ganhará números da sorte em dobro ao comprar de segunda a quarta-feira. Então se ele comprar R\$100,00 ele ganhará 2 números da sorte, se ele gastar R\$100,00 + R\$19,90 ao invés de ganhar dois números da sorte, ganhará 4 números da sorte.

A promoção não é cumulativa, sendo o valor excedente à quantia de R\$100,00 ou R\$19,90 adicionais em mesma nota, descartados.

Exemplo 1: Na compra de R\$110,00 em um mesmo cupom fiscal, o participante receberá 1 número da sorte para concorrer aos prêmios. O valor de R\$10,00 restantes no cupom fiscal será descartado, não sendo acumulado para aquisição de novo número da sorte.

Exemplo 2: Na compra de R\$155,00 em um mesmo cupom fiscal, o participante receberá 3 números da sorte para concorrer aos prêmios. O valor de R\$4,70 restantes no cupom fiscal será descartado, não sendo acumulado para aquisição de novo número da sorte.

DO CADASTRO:

1. Compras realizadas nas lojas físicas:

Após finalizada a compra na loja física, o participante receberá a nota/cupom fiscal de compra e deverá realizar o cadastro da mesma na landing page da promoção <https://promocao.morana.com.br/>.

2. Compras realizadas na loja online:

Após finalizada a compra na loja online, o participante receberá um e-mail com o código do cupom fiscal e o link para cadastro na promoção.

3. Compras realizadas em ambos os canais:

Na landing page da campanha <https://promocao.morana.com.br/> através do botão "cadastre seu cupom":

Etapa 1: Coloque o seu CPF – se tiver cupom/número da sorte atrelado ao CPF, o sistema vai listar todas as vendas/códigos (o consumidor deverá selecionar esses "números" e cadastrar, não aparecerá o número do cupom completo, só os primeiros números com asteriscos no restante, a fim de evitar fraude).

Etapa 2: se não tiver o cadastro atrelado ao CPF, aparecerá o campo para o consumidor informar o número do cupom que está na nota fiscal de venda para compras em lojas físicas, para compras no site, ele continuará recebendo o e-mail com o número da sorte, esta é apenas mais uma opção de cadastro.

No momento do cadastro na landing page da promoção, tanto das compras realizadas nas lojas físicas quanto nas compras realizadas na loja online, o participante deverá informar os seguintes dados pessoais: (a) código da nota/cupom fiscal; (b) nome completo; (c) CPF; (d) data de nascimento; (e) endereço completo; (f) endereço de e-mail e (g) telefone de contato, incluindo código de área. Deverá também aceitar os termos de uso do site, políticas de privacidade conforme LGPD e o regulamento da Promoção.

O consumidor é o único responsável pelo preenchimento correto e adequado dos dados solicitados, ficando ciente, desde já, que eventuais inconformidades poderão acarretar sua desclassificação.

Após realizar o cadastro no site o participante ficará elegível a concorrer ao prêmio com seu(s) número(s) da sorte.

O participante poderá consultar os números da sorte pelo site da campanha, informando o número do CPF cadastrado na promoção, na aba "Consulte seu cupom".

Não será permitido o compartilhamento de comprovantes fiscais. Se o comprovante fiscal contiver a informação do CPF do consumidor, este não poderá ser cadastrado por outro participante que não seja o titular.

Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado uma única vez sendo que, após o seu registro, qualquer cadastramento repetido será desconsiderado. As informações da compra devem ser referentes aos produtos identificados no comprovante fiscal. Divergências verificadas

entre o cupom e os dados cadastrados implicará na desclassificação do participante.

O participante deverá guardar todos os comprovantes fiscais de compra cadastrados ou foto legível do comprovante de compra, os quais poderão ser exigidos no decorrer da promoção e para a entrega do prêmio.

Serão 4 apurações (sorteios) ao longo da Campanha, sendo 1 por semana, sendo contemplado 1 ganhador em cada apuração conforme disposto abaixo:

SORTEIO – SEMANA 1:

Período de participação de 08/04/2026 às – 00:01h. à 16/04/2026 às 23:59h

Extração da Loteria Federal em: 18/04/2026

Apuração do ganhador em: 22/04/2026

Divulgação do resultado nas redes sociais até 24/04/2026

SORTEIO – SEMANA 2:

Período de participação de 08/04/2026 às – 00:01h. à 23/04/2026 às 23:59h

Extração da Loteria Federal em: 25/04/2026

Apuração do ganhador em: 27/04/2026

Divulgação do resultado nas redes sociais até 29/04/2026

SORTEIO – SEMANA 3:

Período de participação de 08/04/2026 às – 00:01h. à 29/04/2026 às 23:59h

Extração da Loteria Federal em: 02/05/2026

Apuração do ganhador em: 04/05/2026

Divulgação do resultado nas redes sociais até 06/05/2026

SORTEIO – SEMANA 4:

Período de participação de 08/04/2026 às – 00:01h. à 10/05/2026 às 23:59h

Extração da Loteria Federal em: 16/05/2026

Apuração do ganhador em: 18/05/2026

Divulgação do resultado nas redes sociais até 20/05/2026

Cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez durante a campanha. Cada contemplado fará jus a um cartão presente virtual Hub4pay sem função saque e transferência no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Serão contemplados 4 consumidores (1 em cada apuração) que tenham cumprido as regras acima, e que não se enquadrem nos casos de fraude ou desclassificação.

Todos os cadastrados participam de todos os sorteios com o mesmo número da sorte de acordo com a data de realização do cadastro, participando assim de todas as apurações que ocorrerão posteriormente ao cadastro realizado.

O regulamento ficará disponível para consulta no site da Mandatária <https://promocao.morana.com.br/>.

Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta promoção, que poderá ocorrer em qualquer momento.

A Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes e por cadastros que não forem realizados devido, incluindo, mas não se limitando, a problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Em decorrência de questões técnicas e operacionais, a PROMOTORA não pode garantir a total disponibilidade, ausência de falhas e continuidade do funcionamento do Site, nem garante o aproveitamento do Site para a realização de qualquer atividade particular de seus Usuários.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/04/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/04/2026 00:01 a 16/04/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/04/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Ásia NÚMERO: 382 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Santana de Parnaíba UF: SP CEP: 06543-312

LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão presente virtual Hub4pay sem função saque e transferência no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais)	15.000,00	15.000,00	0	99	1

DATA: 27/04/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/04/2026 00:01 a 23/04/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/04/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Ásia NÚMERO: 382 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Santana de Parnaíba UF: SP CEP: 06543-312

LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão presente virtual Hub4pay sem função saque e transferência no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais)	15.000,00	15.000,00	0	99	1

DATA: 04/05/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/04/2026 00:01 a 29/04/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/05/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Ásia NÚMERO: 382 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Santana de Parnaíba UF: SP CEP: 06543-312
LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão presente virtual Hub4pay sem função saque e transferência no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais)	15.000,00	15.000,00	0	99	1

DATA: 18/05/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/04/2026 00:01 a 10/05/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/05/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Ásia NÚMERO: 382 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Santana de Parnaíba UF: SP CEP: 06543-312
LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão presente virtual Hub4pay sem função saque e transferência no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais)	15.000,00	15.000,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	60.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis:

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 (cem mil) Elementos sorteáveis de 0 (zero) a 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) por série;

SÉRIE: Serão geradas 100 (cem) séries, de 00 (zero) a 99 (noventa e nove).

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 (sete) números, sendo que os 2 (dois) primeiros números correspondem à série e os 5 (cinco) últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 01/23456 = 01(série); 23456(elemento sorteável).

Serão distribuídos até 10 milhões (10.000.000) de números da sorte durante toda a campanha, iniciando-se no 00-00000 e terminando no 99-99999.

A geração dos números da sorte se dará de forma aleatória. Todos os números da sorte distribuídos durante todo o período de participação concorrem em todas as apurações.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos Prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da dezena simples do primeiro ao segundo Prêmio;

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos Prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Exemplo de Resultado da Loteria Federal:

1° prêmio: 12305

2° prêmio: 05405

3° prêmio: 13577

4° prêmio: 02326

5° prêmio: 15459

-Número de série: 00 (obtido com as dezenas simples do 1o ao 2o prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo).

-Número de ordem: 55769 (obtido com os algarismos das unidades simples do 1o ao 5o prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo).
-Número da sorte do potencial contemplado: 00-55769. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Um "Número da Sorte"/CPF não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro Cliente Contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior (ordem numérica crescente), dentro da mesma série, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial final da série apurada, buscar-se-á na série superior os imediatamente superiores, continuando-se a sequência de onde parou. Ex: número sorteado 05-99998, com a regra de aproximação: 05-99999, 06-00000, 06-00001 e assim por diante até encontrar o número da sorte distribuído e que atenda aos critérios de participação, no caso de esgotamento das séries superiores, deverá se buscar as séries imediatamente inferiores (ordem decrescente numérica), Ex: número sorteado 99-99997, com a regra de aproximação: 99-99998, 99-99999, esgotamento, 99-99996, 99-99995, 99-99994 e assim sucessivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, para a série imediatamente superior até estas se esgotarem, ou, no esgotamento desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série final, buscar-se-á apenas as imediatamente inferiores, respectivamente.

Os Clientes participantes concorrerão ao Prêmio através de números da sorte recebidos dentro do Período de Participação, conforme cronograma contido neste Plano de Operações, que determinarão os Clientes Contemplados desta Promoção.

A PROMOTORA selecionará Clientes Participantes suplentes, aplicando a regra de aproximação para substituição em caso de desclassificação na Promoção.

Todos os Participantes da Promoção serão gerenciados diretamente pelos sistemas da Empresa Promotora de forma integrada, considerando os dados e informações fornecidos pelos Participantes no momento do cadastro, o que permite a identificação do contemplado por meio do banco de dados correspondente.

Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a Promoção, a participação na Promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos números da sorte adicionais.

Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente, sendo que no caso de acúmulo de sorteios utilizando a mesma extração da Loteria Federal à distribuição do Prêmio será sequencial por apuração.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado(a) e eliminado(a) da promoção, o(a) participante:

- Pessoa Jurídica;
- Pessoa física menor de 18 anos completos no momento do cadastro;
- que seja sócio, diretor da mandatária, funcionário direto e seus parentes em primeiro grau;
- franqueado Morana, funcionário direto da franquía e seus parentes em primeiro grau;
- terceirizado que esteja diretamente envolvido na organização desta promoção;
- que fizer o cancelamento da compra por qualquer forma, meio ou motivo a qualquer tempo;
- que tenha solicitado a exclusão dos seus dados pessoais e/ou de identificação e/ou de participação no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios em caso de contemplação;
- com cadastro que não cumprir com as regras, pertencer a pessoas impedidas de participar, e/ou não apresentar dados suficientes à identificação ou localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção;
- que já tenha sido contemplado uma vez nesta promoção;
- que crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Plano de Operação;
- que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos e/ou análogos, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção.

Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela Promotora que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pela Promotora, implicará no imediato cancelamento do cadastro e perderão o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.

Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Plano de Operação, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela promotora em face do infrator.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras deste regulamento ou que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Após o efetivo contato com o possível contemplado, o mesmo terá o prazo de até 72h para retornar o contato, apresentar e entregar a documentação exigida para validação, sob pena de desclassificação, aplicando-se a regra de apuração e substituição constante no tópico "forma de apuração" deste regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome e número da sorte dos contemplados serão divulgados no site da mandatária em até 30 dias a contar de cada apuração. O ganhador será notificado de acordo com os dados cadastrais informados quando da inscrição na promoção, sendo certo que os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto à promotora.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A promotora entrará em contato com o contemplado no prazo de até 7 dias úteis a contar da data da apuração. O contato será realizado por meio de ligação telefônica, whatsapp ou e-mail e, caso o participante não venha a se manifestar no prazo de até 72h contados a partir do efetivo contato, este será desclassificado, e um novo contemplado será apurado conforme o tópico "forma de apuração".

Caso o contemplado manifeste o desinteresse em receber a premiação ou por qualquer motivo não possa ou não queira recebê-la, o mesmo será desclassificado e será apurado um novo contemplado conforme o item "forma de apuração".

O prêmio será entregue em forma de cartão presente virtual Hub4pay sem função saque ou transferência no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) cada para usar em qualquer estabelecimento que aceite a bandeira Mastercard. Ressalta-se que o CPF informado no momento do cadastro da promoção deve ser o mesmo CPF do cadastro para recebimento do cartão virtual Hub4pay.

Em caso de dúvidas ou problema com o recebimento do pagamento, falar diretamente com a HUB4PAY: Atendimento ao premiado: (11)96440-6524

Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio a terceiros, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

A empresa promotora comprovará a propriedade dos prêmios através de recibo de compra de acordo com o Decreto 70.951/72 – Art. 15 Parágrafo 3º.

A PROMOTORA poderá exigir do participante contemplado a apresentação dos comprovantes fiscais cadastrados que ensejaram a sua participação.

Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a contemplação. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

As obrigações e responsabilidades, se houver, da Empresa Mandatária com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio.

Ao contemplado pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar e viabilizar a entrega do prêmio. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade dos participantes contemplados.

Na eventualidade de qualquer contemplado vier a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena dos prêmios virem a ser recolhidos como renda aos cofres da União Federal.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Promoção Comercial registrada junto ao Ministério da Fazenda – SPA pela Azevedo Consultoria (www.azevedoconsultoriajur.com.br).

A participação na promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação e respectivo regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas no regulamento.

OS CONTEMPLADOS AUTORIZAM, AO PARTICIPAREM DA PROMOÇÃO, A UTILIZAÇÃO DE SUA IMAGEM, SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PELO PRAZO DE ATÉ 01 ANO A CONTAR DA APURAÇÃO, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA ESTÁ EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

A promoção será divulgada em todos os meios de comunicação disponíveis a critério da mandatária. A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Plano de Operação.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Plano de Operação, serão julgadas pela administração da empresa mandatária no e-mail: sac@morana.com.br. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à SPA/MF. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional. Fica eleito foro da comarca do participante para eventuais dúvidas.

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial. A Promotora não será considerada responsável por falhas que possam decorrer de falha na rede de Internet do participante por questões operacionais provenientes do computador/rede de internet do participante. Fica acordado que os dados armazenados nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à promoção. A Promotora não é responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes. As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

A Promotora preza pela privacidade dos dados dos consumidores e os utiliza somente para os fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.

O regulamento ficará disponível a todos os participantes quando do início da promoção no site <https://promocao.morana.com.br/>.

A promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 (três) anos.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da Ação Promocional, concordam que a empresa promotora fará o tratamento de seus Dados Pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados. O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela empresa promotora terá por finalidade a realização da Ação Promocional, e para tal finalidade, a empresa participante poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da Ação Promocional e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade da empresa promotora disponível em <https://promocao.morana.com.br/> descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela empresa promotora por até 3 anos após o término da Ação Promocional, para o

estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a Ação Promocional, o participante terá a opção, a critério exclusivo do participante, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da empresa participante ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério.

De acordo com as leis aplicáveis, você possui os seguintes direitos como titular de dados, na medida do disposto pela legislação:

- Direito de confirmar a existência do Tratamento, acesso (gratuito), correção, atualização de seus dados pessoais.
- Direito de ser informado sobre destinatários aos quais seus dados pessoais foram ou serão divulgados.
- Direito de apresentar uma reclamação com relação ao uso ou tratamento de seus dados pessoais para a autoridade de proteção de dados aplicável.
- Direito de revogar ou retirar seu consentimento ao tratamento de seus dados pessoais, e de receber informações sobre as consequências em recusar dar seu consentimento.
- Direito de solicitar a exclusão de seus dados pessoais tratados com base em seu consentimento.
- Direito de solicitar eliminação, exclusão, restrição do tratamento ou anonimização de seus dados pessoais que sejam desnecessários, excessivos, ou tratados de forma contrária à lei.
- Direito de opor-se ao tratamento de seus dados pessoais, se tal tratamento não seja baseado no seu consentimento, no caso de nossa falha em cumprir com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18).
- Direito de solicitar que os dados pessoais que mantemos sobre você seja fornecido a você em um formato portátil (portabilidade);

As solicitações dos Titulares de Dados Pessoais serão atendidas considerando a forma de coleta dos dados, a necessidade de cumprimento de obrigação legal e proteção de direitos, como disciplinado na LGPD.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 11/03/2026 às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QVI.HIM.ZCJ